

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 098/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Programas Sociais, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº SPG-0024/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Programas Sociais, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Programas Sociais, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Fundamentos Jurídico – Sociais	40
Gestão Financeira e Contábil	40
Gestão Em Sustentabilidade	40
Desenvolvimento Social e Econômico	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	160h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Estruturação de Projetos Sociais	40
Estruturação e Elaboração de Projetos Sociais: Métodos e Organizações	40
Responsabilidade Social Corporativa	40
Políticas de Desenvolvimento Social	40
Didática do Ensino Superior	40

Carga horária total das disciplinas do Módulo II	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360h

Art. 3º O certificado de Especificação em Gestão de Projetos e Programas Sociais, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de maio de 2021.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de maio de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais